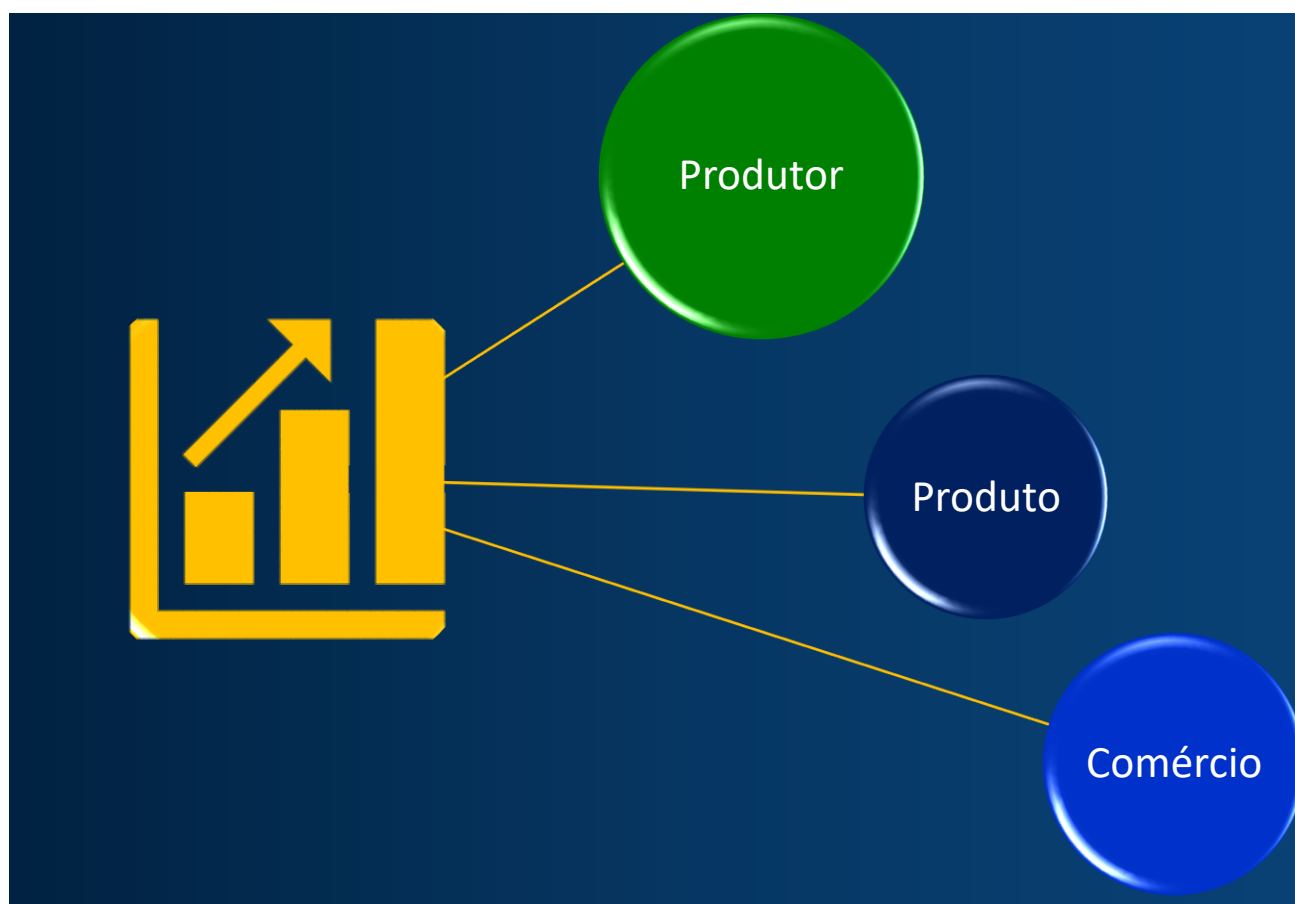


Boletim MPA

A importância das cooperativas como instrumento de desenvolvimento social



MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO E GESTÃO AGROINDUSTRIAL

Editora Científica
2020

Universidade Anhanguera-Uniderp
Programa Pós-Graduação Profissional em Produção e Gestão
Agroindustrial

A Importância das Cooperativas como Instrumento de Desenvolvimento
Social

Autores:

Vanderleia Salete Mantovani
Ademir Kleber Morbeck de Oliveira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Selma Alice Ferreira Ellwein – CRB 9/1558

M235i Mantovani, Vanderlei Salete, Oliveira, Ademir Kleber Morbeck de.
Cutter A importância das cooperativas como instrumento de desenvolvimento social / Vanderleia Salete Mantovani, Ademir Kleber Morbeck de Oliveira. – Londrina: Editora Científica, 2020.

ISBN 978-65-00-11344-0 .

1. Economia Solidária. 2. Cooperativas Solidárias. 3. Organização do Trabalho. I. Mantovani, Vanderleia Salete. II. Oliveira, Ademir Kleber Morbeck de. V. Título. .

CDD 338

Sumário

Resumo	03
Apresentação	04
Introdução	05
Globalização	06
O Trabalho e sua Organização	07
Cooperativismo	09
As Leis que Regem o Cooperativismo no Brasil	11
Estrutura Organizacional de Cooperativas	13
Cooperativa de Produção	17
Cooperativa de Trabalho	18
Considerações Finais	19
Referências	20

RESUMO

O cooperativismo é construído por organizações que se constituem com trabalho coletivo, gestão democrática, desenvolvimento do conhecimento e informações, conhecimento do processo produtivo, relações sociais e econômicas, essenciais nesse contexto. Assim, entendem-se que os objetivos sociais, econômicos, aspectos fiscais, jurídicos, contábeis e patrimoniais necessitam de soluções inovadoras e novas técnicas gerenciais de organização e produção, uma vez que, essas cooperativas praticam a autogestão. O mundo está passando por profundas transformações em um pequeno espaço de tempo, relacionadas à globalização e tecnologia que mudaram as estruturas sociais, políticas e econômicas de diversas nações. Nesse contexto de mudanças, uma atividade é o trabalho, base da evolução humana, que propicia acesso à vida social, aos bens materiais e imateriais. Dessa forma, os cooperados sentem-se importantes e produtivos em seu meio social. Estudar o mundo do trabalho neste contexto faz parte da construção do conhecimento para entender as transformações que ocorrem nesta situação. Assim, o conhecimento dos processos que envolvem o trabalho cooperativo se torna primordial para o cooperativismo diminuir as desigualdades existentes, provocadas pela concorrência e exploração de mão-de-obra, surgindo como uma forma de inclusão social, onde os associados formam uma organização para concorrer no mercado com as grandes corporações.

Palavras-chave: Cooperativismo. Autogestão Cooperativa. Inclusão Social.

APRESENTAÇÃO

A organização do trabalho, como a gestão coletiva e democrática, o desenvolvimento do conhecimento e das informações, o processo produtivo e as novas relações sociais e econômicas geradas a partir dessas mudanças, são imprescindíveis para a entender a Economia Solidária, na qual os empreendimentos devem aliar sustentação econômica e envolvimento social. Novas soluções, técnicas gerenciais, organizativas e produtivas são necessárias para os empreendimentos com base na autogestão e isso se deve ao fato de que os empreendimentos solidários apresentam peculiaridades quer sejam, fiscais, jurídicas, contábeis ou patrimoniais, por exemplo.

Por estes motivos, o estudo das cooperativas, uma forma alternativa de participação na economia capitalista, com ações coletivas para manutenção dos postos de trabalho, é importante. A globalização, um fenômeno que está exercendo um profundo impacto em todos os níveis relacionados à produção, ao trabalho e à economia, também tem levado ao aumento do desemprego entre determinadas camadas da população, que apresentam certas particularidades. As cooperativas exercem um papel funcional no mercado, incorporando uma parcela de trabalhadores desempregados, sendo o maior desafio das iniciativas solidárias conciliar e desenvolver os princípios da solidariedade aliado com a sua manutenção no mercado. Para se manter, a cooperativa tem que ser competitiva, mas sem reproduzir e seguir o modelo tradicional.

Assim, para que possa funcionar adequadamente, é necessário conhecer suas peculiaridades de funcionamento, o que pode permitir uma melhor compreensão sobre as dificuldades encontradas por cooperativas solidárias para se manterem e desenvolverem em um mercado cada vez mais competitivo, evitando seu abandono e prejuízos decorrentes deste fato. Por este motivo, conhecer como funciona o processo cooperativo é fundamental para perpetuar a economia solidária.

1 Introdução

Com o crescimento populacional e os avanços tecnológicos que propiciam a mecanização no ambiente industrial e de serviços, o desemprego apresenta-se como uma variável presente, na estrutura da organização laboral. Discute-se como esta nova realidade implica em uma diminuição cada vez maior da qualidade de vida das pessoas, devido às intensas e constantes transformações do mercado de trabalho, onde o risco de ficar desempregado é cada vez mais evidente, através do fechamento de empresas. O desemprego constitui-se assim como um dos problemas mais graves da sociedade, sobretudo se for considerado, por um lado, as dificuldades estruturais econômicas enfrentadas pelas famílias e por outro, a exclusão social.

Segundo dados da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB, 2018a), a necessidade em permanecer no mercado de trabalho vem contribuindo para que pessoas e as empresas procurem novas formas de organização, mantendo-se em um mundo cada vez mais competitivo. E por esta razão, ocorre um aumento contínuo no número de cooperativas no Brasil.

A OCB (2018a) cita ainda que, no ano de 2018, existiam 6.887 mil cooperativas distribuídas em 13 ramos de atividades. Nos últimos anos, ultrapassaram o patamar de 14,2 milhões de cooperados e geraram 398 mil empregos diretos, além de representar 20,07% do montante de produtos exportados, com a agropecuária e outras forças produtivas participando das exportações de minérios e calçados, por exemplo. Os setores de serviços de transporte e turismo também se destacam, em relação ao cooperativismo, demonstrando a importância deste movimento e indicando que não é importante apenas para as famílias que dele dependem para sobreviver, mas também para a economia da nação.

2 Globalização

As conexões entre as configurações atuais do capitalismo globalizado e a pobreza no mundo têm sido analisadas, indicando que a globalização exerce profundo impacto em todos os níveis e áreas da produção, do trabalho e da economia, colocando em destaque os mecanismos excludentes de mercados de trabalho cada vez mais precarizados (CASTEL, 1998). Este processo vem se desenvolvendo há quase meio século, podendo ser caracterizado como uma reestruturação da divisão do trabalho, onde as estruturas produtivas e financeiras estão cada vez mais interligadas e interdependentes (SINGER; SOUZA, 2000). Apesar de suas vantagens, alguns impactos negativos podem apontar para desvantagens que diversos atores sociais têm em relação ao novo modelo, que passam pelo agravamento do desemprego, transferência da responsabilidade do estado para a economia privada, crescimento da vulnerabilidade dos países frente aos fluxos de capitais e concentração de renda (SINGER, 2001).

3 O Trabalho e sua Organização

O trabalho segundo Engels (1980, p.7) é “a condição fundamental de toda a vida humana, e em tão elevado grau que certo sentido, se pode dizer: foi o trabalho que criou o próprio homem”. Ele pode ser entendido como um passo do ser humano para criar e recriar as condições necessárias para sua sobrevivência e reprodução e, "entendido em seu sentido mais genérico e abstrato, como produtor de valores de uso, expressão de uma relação metabólica entre o ser social e a natureza" (ANTUNES, 2009, p. 139).

No capitalismo, o homem foi transformado em parte da produção, deixando de ser o sujeito do trabalho para se tornar um objeto dele. Para Antunes (1998, p.123), "[...] o trabalho mostra-se como momento fundante de realização do ser social, condição para a sua existência". Suas alterações estão principalmente relacionadas a reorganização da produção, a flexibilização do trabalho e das leis trabalhistas e ao desemprego (SINGER; SOUZA, 2000). Essas mudanças estruturais não estão conseguindo transformar as relações ligadas às modernizações tecnológicas, o que causa aumento das incertezas e instabilidades.

Em uma revisita a história do mundo do trabalho sabe-se que, na sociedade industrial do século XX, segundo Leite e Postuma (1996), o modelo taylorista-fordista correspondeu a uma visão determinada pela ampliação dos mercados e aumento da produção (produção em massa e capitalismo monopolista), que precisa manter um ritmo de produção elevado e contínuo para suprir o mercado.

Esse processo pode ser entendido como uma forma de controle, por parte do Capital, sobre os processos produtivos e operacionais, nos quais o conhecimento, a habilidade e a experiência eram essenciais por parte do trabalhador. Eles eram controlados pela gerência através dos estudos do tempo e movimento, que eram introduzidos alienando-os do processo total de produção (MORAES NETO, 1991). Essas estruturas tayloristas-fordistas das relações de produção tornaram-se criticadas e combatidas, e assim novas relações surgiram e se tornaram conhecidas. As dificuldades levaram a buscas de soluções onde os patrões e empregados procuraram novas relações para melhorar as condições de trabalho (PERROT, 1985).

As transformações se intensificam na década de 1980, com a introdução de inovações tecnológicas, principalmente a automação. Mas, é preciso notar que "a microeletrônica não consiste apenas numa modificação das técnicas e dos modos de

operação, mas numa integração maior do conjunto do processo produtivo, que permite uma redução significativa do tempo de produção total das mercadorias" (LEITE e POSTUMA, 1996, p. 85).

Nos anos 1990, ocorreu o aprofundamento do desemprego e no fim do Século XX, cerca de 1,2 bilhão de pessoas ou 1/3 da força de trabalho mundial, estava em situação de trabalho precário ou de desemprego (ANTUNES, 1998). Na tentativa de encontrar alternativas para a questão de desemprego ressurgiu o debate sobre o papel das cooperativas.

Ainda, conforme Antunes (1998), em economias capitalistas, o trabalho foi estruturado de forma assalariado; porém, em um mundo de constantes transformações, ressurgem novas configurações sociais e econômicas e entre elas, o trabalho cooperativo. Não que se tenha encontrado uma nova forma de organização que supere os problemas, mas sim formas organizativas que buscam a transformação social e que ainda estão em processo de adaptação.

As cooperativas seriam como uma alternativa produtiva dentro de uma economia capitalista, com a estrutura organizacional se baseando em ações de trabalho coletivas para manutenção dos postos de trabalho, uma vez que incorpora parcelas de trabalhadores desempregados e outros que querem ser donos de seu próprio trabalho, o que acaba suprimindo algumas lacunas sociais surgidas (ANTUNES, 2009).

As cooperativas, criadas autonomamente pelos trabalhadores, têm um sentido coletivo, se opondo a estrutura tradicional de comércio, sendo por isso uma tentativa de minimização dos problemas, de luta e ação contra o desemprego estrutural. "O trabalho é o gerador de valor. Reorganizá-lo no sentido de aumentar a produtividade resulta num desses mecanismos de elevação da extração da mais valia e, portanto, numa perspectiva de saída da crise" (DAL ROSSO, 2011, p. 8).

4 Cooperativismo

O homem não consegue viver só e por isso vive em comunidade, onde pode estabelecer um sistema de cooperação para atingir objetivos comuns. O trabalho coletivo sempre existiu, seja quando os homens trabalhavam conjuntamente para caçar e pescar ou na construção de habitações. Nesses momentos o trabalho coletivo servia como um instrumento social.

O trabalho coletivo é pressuposto para o desenvolvimento do modelo produtivo cooperativista. Nesse sentido, com o advento da Revolução Industrial, ocorreram profundas modificações no pensamento econômico da época que, como consequência, provocou reformas sociais e dentre elas, o cooperativismo.

Segundo Schneider (1981, p. 32): "... O cooperativismo surgiu, historicamente, como um sistema formal, porém simples, de organização de grupos sociais com objetivos e interesses comuns, estando o seu funcionamento amparado, basicamente, nos princípios da ajuda mútua e do controle democrático da organização pelos seus membros. Daí o caráter *sui-gêneris* desse tipo de organização, da qual os associados seriam, ao mesmo tempo, proprietários e usuários...".

Com a consolidação do capitalismo e a Revolução Industrial, e suas consequências, sociais e/ou econômicas, o sistema cooperativista começa a criar suas estruturas. Inicialmente em 1844, consegue utilizar um conjunto de teorias para sua organização social e econômica e, no dia 24 de outubro, um grupo de tecelões da localidade de Rochdale, Inglaterra, fundam a primeira cooperativa, denominada "Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale" (SCHNEIDER, 1981).

As organizações cooperativas, segundo Aliança Cooperativa Internacional (ACI, 2002), buscam desenvolver princípios diferentes dos utilizados na iniciativa pública ou privada. São princípios desenvolvidos desde a primeira cooperativa, que podem ser assim classificados: Adesão livre; Neutralidade política, religiosa e social; "Um homem", "Um voto"; Retorno das sobras das operações; Juros limitados ao capital; Desenvolvimento da educação; e, Cooperação intercooperativa. Sempre existiram pessoas com ideais de uma sociedade perfeita, imaginando e lutando pela paz, ordem, felicidade, justiça e igualdade econômica, preocupando-se com o bem coletivo, desejo que inflamou o surgimento dos fundamentos do cooperativismo (Quadro 1).

Quadro 1 - Fundamentos inerentes ao cooperativismo (OCB, 2018a)

Fundamentos	Descrição
Liberdade	A democracia se concretiza através da liberdade, da possibilidade de participação de escolha e decisão sobre as ações da cooperativa, assegurando o seu sucesso.
Igualdade	Direitos e deveres são iguais para todos. Não possuem mais ou menos poder ou benefício, independente do capital investido.
Solidariedade	A solidariedade é imprescindível, onde a ajuda mútua permite desenvolver uma economia solidária e coletiva.
Racionalidade	O uso da tecnologia e da ciência deve proporcionar emancipação, respeito e dignidade para os cooperados.

Fonte: Dados da pesquisa.

Os princípios do cooperativismo têm sua origem no estatuto Rochdale, incluindo-se as revisões de 1966 e 1995, feitas pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI, 2002). Porém a definição e o *modus operandi* da sociedade cooperativa subordinam-se à regência da legislação de cada país, sendo:

- . Princípio da adesão livre e voluntária: são organizações abertas a todos que querem se associar ou deixar de ser sócios bem como usar seus serviços, sem distinção de posição social, racial, política, religiosa ou de gênero;

- . Princípio do controle democrático pelos sócios: são organizações democráticas geridas pelos sócios, que participam do planejamento e na tomada de decisões, um sócio, um voto;

- . Princípio da participação econômica dos sócios: contribuem de forma igualitária e controlam de forma democrática a gestão do capital. Eles recebem juros de forma limitada sobre o capital. As sobras podem ser utilizadas no desenvolvimento das cooperativas, ou em forma de retorno aos sócios de acordo com suas transações com as cooperativas;

- . Princípio da autonomia e independência: como organizações autônomas devem ser controladas por seus membros que devem assegurar o controle democrático e sua autonomia, mesmo quando houver acordo operacional com outras entidades;

- . Princípio da educação, treinamento e informação: devem proporcionar educação e treinamento para os sócios, para que haja desenvolvimento e crescimento pessoal;

. Princípio da cooperação entre cooperativas: devem fortalecer o movimento cooperativo trabalhando sempre que possível juntas, por meio de estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais; e,

. Princípio da preocupação com a comunidade: devem trabalhar pelo seu desenvolvimento sustentável e de suas comunidades.

São os princípios que dão sentido social e democrático a forma de organização das cooperativas, onde o capital é um instrumento de materialização dos objetivos propostos e não um elemento determinante de sua constituição.

5 As Leis que Regem o Cooperativismo no Brasil

Diante de princípios do cooperativismo, as organizações cooperativas podem optar por quaisquer ramos de trabalho e produção (OCB, 2018a). No entanto, tem que se observar as regras estabelecidas por lei. O primeiro decreto que faz menção ao cooperativismo é o nº 979 de 06 de janeiro de 1903 (BRASIL, 1903), permitindo aos sindicatos a organização de caixas rurais de crédito, bem como cooperativas agropecuárias e de consumo.

Ainda, segundo a OCB (2018a), surgiram Leis e Decretos com a finalidade de regulamentar a atividade cooperativa, como o Decreto nº 1.637, de 05 de janeiro de 1907 (BRASIL, 1907), onde há o reconhecimento por parte do Governo, da utilidade das cooperativas, mas sem ainda tornar sua forma jurídica, distinta de outras organizações. A Lei nº 4.948, de 21 de dezembro de 1925 (BRASIL, 1925), bem como o Decreto nº 17.339, de 02 de junho de 1926 (BRASIL, 1926), fazem alusão especificamente das Caixas Rurais Raiffeisen e dos Bancos Populares Luzzatti. Já o Decreto nº 22.239, de 19 de dezembro de 1932 (BRASIL, 1932), apresenta as características das cooperativas e consagra as postulações doutrinárias do sistema; no entanto, foi revogado em 1934, sendo restabelecido em 1938. Em 1943 foi novamente revogado, para ressurgir em 1945, permanecendo em vigor até 1966. Apesar de todos os transtornos, esta foi uma fase de liberdade para formação e funcionamento de cooperativas, inclusive com incentivos fiscais.

Em 1966, com a criação do Decreto-Lei nº 59, 21 de novembro de 1966 (BRASIL, 1966), e sua regulamentação pelo Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967 (BRASIL, 1967), o cooperativismo foi submetido ao controle estatal, vindo a perder incentivos fiscais e liberdade já adquiridas anteriormente. Eles foram promulgados no início do regime militar e modernizaram as cooperativas atreladas ao capital, que eliminaram as pequenas cooperativas rurais, organizando as cooperativas como estruturas tecnológicas de comercialização e de industrialização, viabilizadas pelo capital financeiro. Em 16 de dezembro de 1971, foi promulgada a Lei nº 5.764 (BRASIL, 1971), ainda em vigor, que define o regime jurídico das cooperativas, sua constituição e funcionamento, sistema de representação e órgãos de apoio para tornar o Sistema de Cooperativas do Brasil viável (OCB, 2018a).

A Constituição de 1988 no art. 174, em seu parágrafo 2, dispõe que o governo estimularia a criação e o desenvolvimento de cooperativas e outras formas de

associativismo. Pela Constituição, o Estado não poderia interferir nas cooperativas e nas organizações da sociedade civil, como está no artigo 5º, em seu inciso XVIII: “A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento” (BRASIL, 1988). Entretanto, nem as modificações proporcionadas pela constituição e pela lei conseguiram gerar uma legislação clara e moderna que permita a alavancagem da maioria das cooperativas.

6 Estrutura Organizacional de Cooperativas

De acordo com a Lei 5764/71 (BRASIL, 1971, Art. 3º; Art. 4º), as cooperativas são definidas como:

"... Art. 3º - Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro;

Art. 4º - As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeita a falência, constituídas para prestar serviços aos associados..."

A cooperativa funciona como uma associação autônoma, democrática e coletiva de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer suas necessidades. Por lei, é caracterizada como uma empresa social e por possuir natureza jurídica própria, é diferente de outros tipos de sociedades mercantis e suas peculiaridades podem ser melhor compreendidas através de três mecanismos distintos que a compõem (ABREU, 2013).

. *Associativismo*: O cooperativismo extraiu do associativismo as formas de reunir as pessoas, bem como o modelo de gestão com bases democráticas. Os cooperados são proprietários e trabalhadores. É uma entidade sem fins lucrativos, que pratica o ato cooperativo onde o bem principal é a pessoa;

. *Mutualismo*: Participação econômica dos associados. A contribuição pessoal passa a ser coletiva, ficando à disposição da cooperativa e como regra geral deve existir o controle da administração e fiscalização interna para preservação e desenvolvimento do patrimônio coletivo; e,

. *Empreendedorismo*: As cooperativas surgem da junção de pessoas que visam o desenvolvimento da coletividade, tendo sentido econômico e, os participantes devem ter conhecimento da área em que ela está inserida.

Há, basicamente, três modelos cooperativistas (AMATO NETO; RUFINO, 2000):

. *Consumo*: destina-se a fornecer aos associados os gêneros alimentícios e bens de utilidade pessoal e doméstica a preços mais vantajosos do que as demais empresas;

. *Produção, cooperativas operárias de produção ou cooperativas de trabalhadores*: destinam-se à organização autônoma dos trabalhadores na produção de determinados bens e serviços; e,

. *Crédito*: Apresentam diversos subtipos específicos, devido as peculiaridades das regiões, com êxito maior para as organizações dos chamados bancos populares.

Para regulamentar esse modelo de sociedade surgiu a Aliança Cooperativa Internacional (ACI), um organismo que tem como função básica preservar e defender os princípios das cooperativistas. No Brasil, o órgão máximo de representação do cooperativismo, a Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), é uma entidade que congrega as Cooperativas brasileiras de todos os ramos. Nos estados existem as Organização das Cooperativas do Estado (OCE) e segundo a OCB (2018a), essa classificação tem como objetivo organizar ações, viabilizar a economia e conseguir a competitividade no mercado tradicional.

Com a as mudanças de tecnologia e de gestão do mercado, seja em qual for o ramo de atividade da empresa, é imprescindível que as cooperativas demonstrem eficácia na gestão administrativa para não ficar em desvantagem em relação às demais empresas.

O líder cooperativista vem enfrentando modificações constantes no mercado de trabalho devido principalmente aos avanços tecnológicos. Tradicionalmente, o líder mais eficiente tinha que ser capaz de interpretar os desejos dos cooperados e transformá-la em proposta. O novo líder tem que ser perspicaz para tomar a decisão de forma rápida para não perder as oportunidades, mas ao mesmo tempo, sem ferir os princípios democráticos do cooperativismo (BIALOSKORSKI NETO, 2006).

O autor supracitado cita os princípios democráticos do cooperativismo na condução da liderança. Contudo, não se pode perder de vista que o cooperativismo se constitui com a presença do capitalismo em seu processo de desenvolvimento, sendo seu objetivo final como organização, o capital.

As cooperativas divergem das empresas mercantis, apesar de ambas concorrerem no mercado. Segundo Zylbersztajn (1994), a essência dos princípios cooperativos por vezes limita seu desenvolvimento. O autor defende que elas devem ser readequadas para que os empreendimentos possam competir em um mundo globalizado e de constante transformações tecnológicas. Ainda segundo o autor, alguns cuidados devem ser tomados para as cooperativas se manterem no mercado e, devido à concorrência com as empresas mercantis, a gestão tem que ser cada vez

mais eficiente e enxuta, havendo preocupação com o ambiente e a profissionalização das funções.

A gestão nas empresas se realiza de diversas formas e na cooperativa, a autogestão é uma dessas formas. Para não reproduzir a forma tradicional de gestão, todos os envolvidos deverão estar informados e compreenderem o processo produtivo e de gestão da cooperativa, pois a “a planificação autogerida não consiste apenas em planejar diferentemente, mas em planejar outra coisa” e assim, mudanças tem que ser implantadas (GUILLERM; BOURDET, 1975, p. 36).

Na empresa tradicional, Singer e Souza (2000, p. 21) comentam que os conhecimentos são trazidos pelos técnicos ou executivos e a competência do negócio “... dependerá do processo de aprendizado que a operação do novo empreendimento oferece a todos os executivos...”. Nas cooperativas, esse conhecimento tem que ser desenvolvido com ações implementadas para que todos colaborem para o desenvolvimento e manutenção da empresa.

Em cooperativas autogestionárias, a princípio, participam do processo de gestão e produção todos os associados, sendo desnecessária qualquer figura de controle e gerenciamento da produção na forma tradicional. Ela passa a se autorregular e deixam de existir os conflitos entre os trabalhadores e o proprietário. As informações e experiências são compartilhadas e não existe concentração de informação e sim, democratização do conhecimento.

Talvez o maior desafio das cooperativas seja conciliar e desenvolver os princípios da solidariedade aliado com a sua manutenção no mercado. Para se manter no mercado, tem que ser competitiva, mas sem reproduzir e seguir o modelo tradicional. Nas cooperativas, "a rotatividade funcional é uma estratégia implementada para a superação da hierarquia entre trabalho intelectual e braçal e alcançar para os sócios-trabalhadores um conhecimento global do processo produtivo" (PEDRINI, 2000, p. 37).

O rodízio tem sido utilizado nas cooperativas autogestionárias para que os cooperados percebam o seu valor nas atividades de gestão e participem ativamente do processo em todas as áreas do empreendimento. Para que isso ocorra, é fundamental que os indivíduos adquiram novos hábitos, padrões e valores, respeitando novas interações sociais, culturais e individuais, existente em um grupo que atua solidariamente (OLIVEIRA, 2001). As mudanças de comportamento fazem com que passem a ter consciência de pertencer a um grupo e de ser responsável por

ele e quando praticam a autogestão para administrar sua cooperativa, se sentem valorizados (RUFINO, 2000).

7 Cooperativa de Produção

A cooperativa do “ramo de produção, além de transformar trabalhadores em empreendedores, unem o capital (posse dos bens de produção) à mão de obra”. Nessas cooperativas, o dono produz e é o dono do negócio. Assim como em outros ramos, não há a busca do lucro, “mas a melhoria da qualidade do trabalho e a remuneração de todos” (OCB, 2018a).

De acordo com Singer (2002), na modalidade básica da economia solidária, suas relações sociais de produção se caracterizam por negar o princípio básico do capitalismo, isto é, a separação entre o capital e a posse dos meios de produção. Nesta cooperativa, a propriedade dos meios de produção é daqueles que nela trabalham, e não há proprietários que não trabalhem na empresa e todos têm o mesmo poder de decisão sobre a empresa solidária. A administração é feita por sócios eleitos para esta função e que se pautam em decisões aprovadas em assembleias gerais ou por conselhos de delegados eleitos por todos os sócios. A finalidade de uma cooperativa de produção não é maximizar lucros, mas a quantidade e qualidade de trabalho. O excedente anual (chamado "sobras" nas cooperativas) tem a destinação decidida pelos trabalhadores. O capital não é remunerado e, portanto, não há lucro e os próprios trabalhadores (proprietários) decidem os rumos da cooperativa.

O cooperativismo como uma alternativa organizacional pode contribuir para sanar as limitações de um desenvolvimento calcado em um sistema econômico e de produção capitalista. Contudo, é preciso estar ciente que as organizações cooperativas concorrem em um mercado competitivo, necessitando manter-se com qualidade de produção e competitiva frente ao mercado.

8 Cooperativa de Trabalho

Para OCB (2018b, p.1), o “cooperativismo de trabalho é o caminho para profissionais de perfil empreendedor e colaborativo. Especialmente quando percebem que se unindo a outros profissionais da mesma categoria, eles serão muito mais fortes”. Comenta ainda que, “esse é um ramo bastante abrangente, já que as cooperativas podem atuar em todos os segmentos de atividades econômicas, reunindo profissionais para melhorar a remuneração e as condições de trabalho”.

Segundo Araújo e Moreira (2001, p.79), “as cooperativas de trabalho nascem do desejo de associação de um grupo de pessoas em viabilizar uma atividade produtiva e com isso, garantir sua sobrevivência”, destacando-se pela sua importância em facilitar o acesso econômico e a participação do mercado.

Porém é sempre necessário lembrar que o sucesso de uma cooperativa deve estar relacionado aos anseios de consumidor. Caso contrário, a cooperativa não irá prosperar. Pereira (2001) comenta que as cooperativas são alternativas para as pessoas que não possuem emprego assalariado e podem representar uma opção ao desemprego para os trabalhadores, podendo até contribuir para incrementar o nível geral de emprego. Elas surgem como um lugar de promoção do trabalhador com responsabilidade em todo o processo, diferente da empresa privada, onde existe os benefícios de uma atividade sem responsabilidade de sua manutenção da organização no mercado, tendo em vista que não é ele que toma as decisões.

Para Furquim (2001, p. 23), o cooperativismo “é o instrumento mais perfeito de organização da sociedade, por ser um sistema de organização social e econômico, cujo objetivo não é o conjunto de pessoas, mas o indivíduo através do conjunto das pessoas”, uma forma organizativa alternativa, uma vez que oferece benefícios àqueles que optam pelo trabalho cooperativo.

9 Considerações Finais

O conhecimento dos processos que envolvem o trabalho cooperativo é primordial para o cooperativismo diminuir as desigualdades existentes, provocadas pela concorrência e exploração de mão-de-obra, surgindo como uma forma de inclusão social, que permite aos associados concorrer no mercado com as grandes corporações, trazendo benefícios para toda a coletividade envolvida.

Referências

ABREU, M.A.B.A. O cooperativismo de crédito e as soluções financeiras para os pequenos negócios. In: SANTOS, C.A. (Coord.). *Pequenos negócios, desafios e perspectivas: serviços financeiros*. Brasília: Sebrae, 2013. p.187-200.

ACI. Aliança Cooperativa Internacional. *Os 7 princípios do cooperativismo*. Nova Petrópolis, 2002. Disponível em: <<https://cooperativismodecredito.coop.br/cooperativismo/historia-do-cooperativismo/os-7-principios-do-cooperativismo/>>. Acesso em: 10 mai. 2018.

AMATO NETO, J.; RUFINO, S. Cooperativas de trabalho: uma solução para a qualificação da mão-de-obra na construção civil. In: CONGRESSO DE TECNOLOGIA, 2, 2000, São Paulo. *Anais...* São Paulo: FATEC, 2000.

ANTUNES, R.L.C. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortês, 1998.

ANTUNES, R.L.C. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2009.

ARAÚJO, M.A.D.; MOREIRA, C.A.L. Gerenciamento das pessoas em uma Associação de Trabalho: novas formas de participação? *Organizações & Sociedade*, v.8, n. 22, p. 75-90, 2001.

BIALOSKORSKI NETO, S. *Aspectos Econômicos das Cooperativas*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*, Casa Civil, Brasília, 05 de outubro de 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1966. Define a política nacional de cooperativismo, cria o Conselho Nacional do Cooperativismo e dá outras providências. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 22 de novembro de 1966. Seção 1. p. 13499. Publicação Original.

BRASIL. Decreto nº 979, de 06 de janeiro de 1903. Faculta aos profissionais da agricultura e indústrias rurais a organização de sindicatos para defesa de seus interesses. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, RJ, 08 de janeiro de 1903. Seção 1. p. 138. Publicação Original.

BRASIL. Decreto nº 1.637, de 05 de janeiro de 1907. Cria sindicatos profissionais e sociedades cooperativas. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, RJ, 05 de janeiro de 1907. p. 251. Publicação Original.

BRASIL. Decreto nº 17.339, de 02 de junho de 1926. Aprova o regulamento destinado a reger a fiscalização gratuita da organização e funcionamento das Caixas Raiffeisen e bancos Luzzatti. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, RJ, 10 de junho de 1926. Seção 1. p. 11747. Publicação Original.

BRASIL. Decreto nº 22.239, de 19 de dezembro de 1932. Reforma as disposições do decreto legislativo nº 1.637, de 5 de janeiro de 1907, na parte referente às sociedades cooperativas. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, RJ, 23 de dezembro de 1932. Seção 1. p. 23386. Publicação Original.

BRASIL. Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967. Regulamenta o Decreto-lei nº 59, de 21 de novembro de 1966. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 24 de abril de 1967. Seção 1. p. 4587. Publicação Original.

BRASIL. Lei nº 4.984, de 31 de dezembro de 1925. Orça a Receita Geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1926. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, RJ, 01 de janeiro de 1925. Seção 1. p. 105.

BRASIL. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a política nacional do cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, Brasília, 16 de dezembro de 1971.

BRASIL. Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. *Diário*

Oficial [da] República Federativa do Brasil, Secretária-Geral, Brasília, DF, 01 de janeiro de 2019.

CASTEL, R. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.

DAL ROSSO, S. (Org.). *Trabalho na Capital*. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011.

ENGELS, F. *Do Socialismo Utópico ao Socialismo Científico*. São Paulo: Global, 1980.

FURQUIM, M. C. A. *A cooperativa como alternativa de trabalho*. São Paulo: LTR, 2001.

GUILLERM, A.; BOURDET, Y. *Autogestão: uma mudança radical*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

LEITE, M.P.; POSTUMA, A. C. Reestruturação produtiva e qualificação: reflexões sobre a experiência brasileira. *São Paulo em Perspectiva*, v. 10, n. 1, p. 63-76, 1996.

MORAES NETO, B. R. *Marx, Taylor, Ford: as forças produtivas em discussão*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

OCB. Organização das Cooperativas Brasileiras. *Desenvolvimento de Cooperativas/Ramos do Cooperativismo*. Brasília, 2018a. Disponível em: <<http://www.brasilcooperativo.com.br/DesenvolvimentodeCooperativas/RamosdoCooperativismo/tabid/80/Default.aspx>>. Acesso em: 14 jun. 2020.

OCB. Organização das Cooperativas Brasileiras. *Empreendedorismo Coletivo*. Brasília, 2018b. Disponível em: <<https://www.somoscooperativismo.coop.br/ramo-trabalho>>. Acesso em: 14 jun. 2020.

OLIVEIRA, P.S. (Org.). *O lúdico na cultura solidária*. São Paulo: Hucitec, 2001.

PEDRINI, D.M. Bruscor: uma experiência que aponta caminhos. In: SINGER, P.; SOUZA, A. (Org.). *A economia solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego*. São Paulo: Contexto, 2000. p.31-48.

PEREIRA, A. F. *Cooperativas: mudanças, oportunidades e desafios*. Brasília: Estação Gráfica para OIT, 2001.

PERROT, M. Os problemas da mão de obra industrial. In: PIMENTEL, D. et al. (Org.). *Sociologia do trabalho: organização do trabalho industrial*. Lisboa: Edições A Regra do Jogo, 1985. p. 15-56.

RUFINO, S. A gestão em empresas autogestionárias: dilemas e desafios. In: SIMPÓSIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 8, 2000, Bauru. *Anais...* Bauru: UNESP, 2000.

SCHNEIDER, J.E. O cooperativismo agrícola na dinâmica social do desenvolvimento periférico dependente: o caso brasileiro. In: LOUREIRO, M.R. (Org.). *Cooperativas agrícolas e capitalismo no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1981. p.11-40.

SINGER, P. A recente ressurreição da economia solidária no Brasil. In: SANTOS, B. S. (Org.). *Produzir para viver: os caminhos da produção capitalista*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p.81-129.

SINGER, P.; SOUZA, A. R. (Orgs.). *A economia solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego*. São Paulo: Contexto, 2000.

SINGER, P. *A Globalização e desemprego: diagnóstico e alternativas*. 5ed. São Paulo: Contexto, 2001.

ZYLBERSZTAJN, D. Organização de cooperativas: desafios e tendências. *Revista de Administração*, v. 29, n. 3, p. 23-32, 1994.